



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA N.º 015/2010, PROTOCOLO Nº15742**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 2251 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 1389-4 CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 77.427.276/0001-85  
Telefone: Status: Habilitado

Leto 001  
001 31967 Contratação de empresas de serviços GLB1.00 957.150,75 957.150,75

VALOR TOTAL: R\$ 957.150,75

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 20 de setembro de 2.010.

**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 17421/2010  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 022/2010  
CREDOR: JUCELIA CRISTINA RIBEIRO ME  
CNPJ/MF: 01.040.014/0001-00

OBJETO: prestação de serviços para desenvolver e ministrar Oficina denominada "AS ALEGRIAS DA MÚSICA NA ESCOLA" durante a Semana Pedagógica do Programa de Formação Continuada para os profissionais de Educação Infantil e Fundamental do Município de Telêmaco Borba que acontecerá entre os dias 10 a 12 de agosto de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 e 12 de agosto de 2010 num total de 16 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.178,91 (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após o término dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.12.361.1201.2087.3390.3900

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2010, PROTOCOLO Nº17052**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 16.758 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 102-3 CARLOS ALBERTO BUSS - NET COM - ME CNPJ: 04.077.696/0001-05  
Telefone: 42 3272 3403 Status: Habilitado

Leto 005  
001 32495 Fisco-me com as seguintes UN 1,00 GIGABYTE 152,35 152,35

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 152,35

Fornecedor: 3446-1 VISTA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP CNPJ: 08.607.295/0001-70  
Telefone: (11) 3245-9703 Status: Habilitado

1.336,00

1.336,00

Leto 002  
001 32613 Filmadora digital com as seguintes UN 1,00 SONY DCR-SR88 1.336,00 1.336,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.336,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.488,35

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2.010.

**EROS DANILO ARAUJO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2313**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA, Chefe da Divisão de Promoção Humana, CPF 027.540.479-05, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 550,00

Total: R\$ 550,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 17290  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 021/2010

CREDORES:

Profissional	CPF/MF	Tema	Valor/R\$	Horas
Maria Madalva Ferreira	049.568.421-04	Função Social da Escola Pública	898,00	8h
Maria Jose Subtil	358.817.129-00	Arte	1812,83	16h
Eliane Vitória Tiepolo	610.832.679-49	Alfabetização	1812,83	16h
Maria Beatriz Ferreira	214.409.809-34	Produção textual	1812,83	16h
Maroos Rocha	848.732.279-34	Estudos da natureza e Sociedade	1812,83	16h
Luiz Alberto Calado	721.259.779-15	Matemática	1812,83	16h
Maria Terezinha Bellanda Galuch	495.449.939-91	Aprendizagem conceitual	2817,13	24h
Marynema Garanhani Camargo	610.933.609-25	Linguagem corporal	2817,13	16h
Anita Henriqueta Kubak Tozzeto	667.763.689-53	Folclore no ensino regular Inklusivo- Para que?	1812,83	16h
Rosmer de Camargo	882.894.519-20	Relação com o Educando e preservação do patrimônio	1812,83	16h
Gilberto Nunes Machado	027.713.399-21	Relação com o educando e preservação do Patrimônio	1812,83	16h
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.034,90</b>	

OBJETO: Contratação de profissionais especializados na área de Educação, conforme acima especificado, para ministração de cursos no Programa de Formação Continuada para os profissionais de Educação Infantil e Fundamental do Município de Telêmaco Borba, a se realizar nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10, 11 e 12 de agosto de 2010, conforme a quantidade de horas por profissional contratado, conforme acima especificado.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.034,90 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após o término dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.12.122.1201.2079.3390.3600  
Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 16830  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 020/2010  
CREDOR: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 04.115.617/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 kit especial para saúde da família, (conforme especificações contida no Memorando 309/2010 da Divisão de Materiais e Patrimônio).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

VALOR: R\$ 3.688,15 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias da entrega do objeto mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto entregue.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.305.1001.2113.3390.3000

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 17289  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 019/2010  
CREDOR: RESENDE E RIBAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CPF/MF: 06.289.922/0001-47

OBJETO: realização de Workshops de arte educação para instrumentalizar os professores, durante a semana pedagógica de formação continuada com professores e coordenadores de escolas de tempo integral que realizar-se-á nos dias 20 e 21 de julho de 2010.

PERÍODO CONTRATUAL: 20 e 21 de julho de 2010.

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1340,31 (um mil trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.004.12.361.1201.2087.3390.3900

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de julho de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

TERMO DE RATIFICAÇÃO	
PROTOCOLO N.º: 18086/2010 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º : 010/2010 CREDORES: ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA ME CNPJ/MF N.º :07.795.449/0001-32 OBJETO: locação de uma área de 400,00 m² coberta, com pirâmide de lona branca com fechamento lateral, divisão interna, iluminação e demais instalações e estrutura, junto a EXPOMAD- Exposição de Máquinas e Equipamentos dos Ramos Florestal e Madeireiro de Telêmaco Borba a realizar-se nos dias 05 a 08 de agosto de 2010, para utilização da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional. PRAZO: 05 a 08 de agosto de 2010. FORMA DE PAGAMENTO: até 05 dias úteis após a assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Sendo R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.002.22.661.2201.2060.3390.3900. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de agosto de 2010.	
Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO			
PROTOCOLO N.º: 18053/2010 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º : 011/2010 CREDORES:			
Agricultor	CNPJ/CPF	Item/Itens	Valor/R\$
Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi	09.573.744/0001-70	19	4.200,00
Marlene Aparecida Nalífico	904.081.879-72	1, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 14	5.132,00
Sezinando Denkieski	547.424.719-20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13	8.924,00
Anésio Roberto dos Santos	501.521.149-04	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14	4.830,40
Vivian Aparecida dos Santos	047.911.689-57	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14	5.092,00
Laércio Roberto dos Santos	445.780.599-87	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14	6.680,00
Oswaldo Alves da Cunha	108.936.449-00	1, 5, 6, 9, 10, 14	2.391,40
Joselene Aparecida Martim	059.426.939-35	1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12	4.270,00
Reginaldo Aparecido dos Santos	055.170.329-66	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12	4.446,00
Milton Roberto dos Santos	501.520.689-53	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12	4.432,00
José Maria de Moraes	410.882.639-88	1, 6, 7, 9, 14, 15	2.852,50
Bruno José dos Santos	081.688.239-82	1, 4, 7, 8, 12	4.476,00
Vanda Telma	055.981.819-08	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13	7.634,40
Sebastião Pedro Borges	340.399.109-15	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 18	2.775,60
<b>TOTAL</b>			<b>68.136,30</b>

OBJETOS: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
1	Alface Crespa	Un	5.700	0,63
2	Beterraba extra	Kg	2.900	0,80
3	Abobrinha italiana extra	Kg	3.500	0,90
4	Cenoura extra	Kg	4.800	1,00
5	Chuchu tipo 1	Kg	3.600	0,63
6	Cebolinha verde, maço tipo ceasa	Mç	2.000	2,00
7	Repolho branco	Kg	3.800	0,50
8	Pepino Caipira ou japonês, tipo extra	ou Kg	3.600	0,80
9	Salsinha Fresca (maço de 300g no mínimo)	Mç	2.000	1,60
10	Couve manteiga extra, maço com 400g	Pet	700	0,72
11	Abóbora Madura	Kg	2.000	0,95
12	Brócolis extra (maço pesando no mínimo 500g)	Kg	2.000	1,32
13	Couve Flor extra	Cabeça	2.000	1,20
14	Mandioca graúda	Kg	4.000	0,65
15	Tangerina Ponkan tipo A	Dz	2.000	0,70
16	Banana nanica extra, meio verde	Kg	500	0,90
17	Alho graúdo	Kg	500	5,00
18	Tomate tipo salasa	Kg	6.300	1,00
19	Mel de Abelha em sachês de 10g cada	Kg	560	7,50

PRAZO: Até o esgotamento da quantidade de gêneros alimentícios ou até 31 de dezembro de 2010  
 VALOR: R\$ 68.136,30 (sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.12.365.12012-092.33.90.32.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 38/09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 da Lei 8.666/93.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
Leis Municipais nº 1360 de 25/11/02 e 1417 de 28/10/03 Endereços: R: Projetada s/nº – CEP 84262-000 – FONES 3904-1556/ 3904-1563 <b>RESOLUÇÃO Nº 02/10</b> O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 28 de outubro de 2003, reunido extraordinariamente em 21 de maio de 2010.	
<b>RESOLVEU</b>	
Art. 1º Alterar o art. 5º do Regimento Interno, acrescentando os incisos III e IV, abaixo descritos:	
Art. 5º....	
I- ...	
II- ...	
III- Sendo permitido mais de uma recondução nos casos em que haja ausência de servidor público com a mesma competência funcional nas respectivas secretarias;	
IV- O inciso anterior estende-se para as entidades não governamentais;	
<b>PUBLIQUE-SE</b> Telêmaco Borba, 25 de maio de 2010	
Maria de Almeida Silva Presidente do CMDI	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
Leis Municipais nº 1360 de 25/11/02 e 1417 de 28/10/03 Endereços: R: Projetada s/nº – CEP 84262-000 – FONES 3904-1556/ 3904-1563	
<b>RESOLUÇÃO Nº 01/10</b>	
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 28 de outubro de 2003, reunido ordinariamente em 07 de maio de 2010.	
<b>RESOLVEU</b>	
Art. 1º Aprovar a data de 31 de maio de 2010, para a Realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, tendo como tema: "Prosseguindo na avaliação do processo de reestruturação e construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – RENADI no Estado do Paraná".	
<b>PUBLIQUE-SE</b> Telêmaco Borba, 10 de maio de 2010	
Maria de Almeida Silva Presidente do CMDI	

PORTARIA Nº 2314	
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,</b> usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,	
<b>RESOLVE</b>	
<b>Art. 1º AUTORIZAR</b> a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), a <b>LUDOVICO SVIECH SOBRINHO,</b> Assistente Executivo I, CPF 541.384.859-53, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.	
Elemento da despesa: 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00 Total: R\$ 1.500,00	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito

PORTARIA Nº 2309	
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,</b> usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,	
<b>RESOLVE</b>	
<b>Art. 1º AUTORIZAR</b> a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a <b>FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO,</b> Agente Comunitário de Saúde, RG nº. 8.876.601-6, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.	
Elemento da despesa: 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00 Total: R\$ 600,00	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
<b>PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,</b> 03 de setembro de 2010.	
Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças	
Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
Leis Municipais nº 1360 de 25/11/02 e 1417 de 28/10/03

Endereços: R: Projetada s/nº – CEP 84262-000 – FONES 3904-1556/ 3904-1563  
RESOLUÇÃO Nº 03/10

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 28 de outubro de 2003.

**RESOLVEU**

Art. 1º Pelo encaminhamento as Secretarias Municipais pertinentes as deliberações aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 31 de maio de 2010.

**Prioridades, Programas e Ações Deliberadas na 2ª Conferência dos Direitos do Idoso de Telémaco Borba**

Eixo 1- RENADI: compreensão e perspectivas  
Subtema: 1- RENADI: compreensão e perspectivas

Prioridade 1 Deliberada: Divulgação/ superação de mitos e preconceitos do envelhecimento

Ação – Criar ou ampliar ações que divulguem o processo de envelhecimento e assuntos pertinentes;

Prioridade 2 Deliberada: Proporcionar o acesso do estatuto do idoso e da RENADI

Ação – Divulgação da lei e da RENADI

Eixo 2 – RENADI: avanços e Desafios

Subtema 2.1 – Ações para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa

Prioridade 1 Deliberada: Capacitar os funcionários de órgãos públicos e estabelecimentos bancários e comerciais para o adequado atendimento ao idoso.

Ação a ser Implementada: Capacitação

Prioridade 2 Deliberada: Diminuir a discriminação contra a pessoa idosa

Programa a ser Implementado: Promover programas educativos nas escolas e demais comunidades.

Prioridade 3 Deliberada: Criar ou ampliar as ações já existentes acerca da divulgação, esclarecimento e efetivação dos direitos do idoso

Programa a ser Implementado: Divulgar nas rádios e TV

Prioridade 4 Deliberada: Garantir acesso gratuito de passagens nos transportes coletivos municipais

Programa a ser Implementado: Reduzir a idade para 60 anos e que o acesso já existente seja alterado para a apresentação da CI-RG ou da carteirinha da empresa de transporte.

Prioridade 5 Deliberada: Qualificar profissionais cuidadores, familiares e grupos de auto-ajuda para o atendimento ao idoso

Programa a ser Implementado: Realizar cursos e palestras

Subtema 2.2 – Violência e Maus Tratos contra a Pessoa Idosa

1ª Deliberada: Implementar programas de prevenção a violência contra a pessoa idosa.

**AÇÕES –**

-Promover campanhas educativas para a população sobre a violência contra a pessoa idosa atendo-se aos art.4º - nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, e art.6º do Estatuto do Idoso que diz – Todo cidadão tem o dever de comunicar a autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

**2ª DELIBERAÇÃO-**

Ampliar a Assistência Jurídica e a Ouvidoria maior divulgação para denúncias sobre violência e abuso contra o idoso.

**AÇÕES –**

- Viabilizar a articulação destes órgãos responsáveis no sentido de priorizar a qualidade dos serviços de triagem, facilitando o acesso de profissionais e da sociedade, garantido segurança e respaldo legal.

- Rever formas de punição aos agressores de pessoas idosas, contemplando também medidas socioeducativas e sanções pecuniárias.

- Adequar na Delegacia do Município um setor especializado a atender o idoso no que tange a informação, orientação, encaminhamentos e retorno as situações apresentadas.

**3ª DELIBERAÇÃO-**

- Criar ou ampliar a rede de proteção contra a violência ao idoso.

**AÇÕES –**

- Criação de abrigos transitórios ou residências temporárias para atender aos idosos vítimas de violência familiar, quando não for possível mais a convivência entre os mesmos e idosos sem família.

**4ª DELIBERAÇÃO –**

- Proporcionar informações e respaldo legal aos idosos vítimas de exploração econômica e financeira por parte de terceiros.

**AÇÕES –**

- Divulgação na mídia e em entidades e órgãos de defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa abordando a questão de idosos que sofrem exploração econômica e financeira por parte de terceiros, orientando-os de como procederem quando lesados em seus direitos, incentivando-os a tomar iniciativa não permitindo que outros façam sem autorização o uso indevido de suas finanças.

Subtema 2.3 – Saúde da Pessoa Idosa

Prioridade 1 Deliberada: Cadastro da população idosa na base territorial de Telémaco Borba

Programa a ser Implementado: Estabelecer equipe técnica para realizar o cadastramento

Prioridade 2 Deliberada: Garantir atendimento especializado

Programas a serem Implementados: Contratar médico geriátrico para atendimento da pessoa idosa

- Capacitar os profissionais de saúde para atendimento domiciliar, hospitais e postos de saúde.

- Garantir a entrega de medicamento de uso continuado gratuitamente através da farmácia da pessoa idosa.

- Criar e ampliar programa de assistência mental a pessoa idosa.

- Criar programas de prevenção e orientação para um envelhecimento saudável.

- Priorizar o atendimento a pessoa idosa em todos os postos de saúde e hospital

Subtema 2.4 – Previdência Social da Pessoa Idosa

Prioridade 1 Deliberada: Orientação quanto aos benefícios da Previdência Social, focando no direito a aposentadoria

Programa a ser Implementado: Divulgação nos meios de comunicação;

- Fortalecimento de parcerias (centro de convivência, associações e clubes de mães);

Prioridade 2 Deliberada: Humanização do atendimento no INSS;

Programa a ser Implementado: Capacitação de qualificação dos funcionários;

- Promover o respeito ao atendimento prioritário;

- Fortalecimento da ouvidoria (135);

Prioridade 3 Deliberada: Preparação para a aposentadoria;

Programa a ser Implementado: - Articulação entre o INSS, empresas e instituições;

Prioridade 4 Deliberada: Mobilização dos Conselhos de caráter reivindicatórios quanto aos índices de reajuste da aposentadoria

Programa a ser Implementado: Criação de Lei e aprovação que assegure a correção da aposentadoria com média igual do salário mínimo.

Prioridade 5 Deliberada: Restrição à forma de concessão de empréstimos consignados e convênios;

Programa a ser Implementado: Controle de convênios com financeiras;

- Orientação de uso (critérios de utilização);

Subtema 2.5 – Assistência Social a Pessoa Idosa

Prioridade 1 Deliberada: Transporte Inter Municipal gratuito para pessoa idosa (60 anos);

Programa a ser Implementado: Gratuidade nas passagens para viajar dentro Estado com alteração a Lei

Prioridade 2 Deliberada: Alteração da Legislação do BPC;

Programa a ser Implementado: Requerer alteração de 65 para 60anos;

Prioridade 3 Deliberada: Dar orientação aos membros da família da pessoa idosa;

Programa a ser Implementado: Elaborar projeto específico com equipe multidisciplinar para orientação as famílias com pessoa idosa ( CRAS)

Prioridade 4 Deliberada: Divulgação dos direitos da pessoa idosa e dos serviços existentes no município;

Programa a ser Implementado: Ampliar e implementar a divulgação do Estatuto dos Idosos através de ações educativas;

Prioridade 5 Deliberada: Abrigamento para idoso que tem família;

Programa a ser Implementado: Centro da Casa Dia;

Subtema 2.6 – Educação, Esporte, Cultura e Lazer para as Pessoas Idosas

Prioridade 1 Deliberada: Inclusão da Pessoa Idosa no desenvolvimento do processo educativo;

Programa a ser Implementado: Incluir no currículo do ensino fundamental, o Estatuto do Idoso, para que o professor possa ensinar sobre respeito e amizade.

Prioridade 2 Deliberada: Propiciar aos idosos estudos básicos e continuidade nos estudos de alfabetização;

Programa a ser Implementado: Sociabilização do idoso, através de visitas nas salas de aulas para ter contato com os alunos e divulgação e busca ativa para a participação dos idosos nos programas educativos;

Prioridade 3 Deliberada: Melhoria da qualidade de vida;

Programa a ser Implementado: Incentivar os idosos ao envolvimento aos programas e eventos relacionados ao idoso;

- Criar a pastoral do Idoso;

Prioridade 4 Deliberada: Trabalhar o relacionamento interpessoal e comunitário

Programa a ser Implementado: Esclarecer aos idosos sobre a importância do relacionamento inter pessoal na entidade CCI, através de visitas domiciliares contanto com o apoio de idosos participantes e funcionários do CCI;

Prioridade 5 Deliberada: Desenvolvimento intelectual da pessoa idosa, através do aperfeiçoamento contínuo;

Programa a ser Implementado: Ofertar atividades de lazer tais viagens, com passeios culturais e curso profissionalizantes;

- Apresentação de filmes no CCI;

**Subtema 3 – Controle Democrático**  
**Prioridade 1 Deliberada:** Realizar capacitação continuada aos conselheiros  
**Programa a ser Implementado:** Manter contato com a SETEP, solicitando material de apoio e recursos para a formação;  
**Prioridade 2 Deliberada:** Ampliar os atendimentos em relação aos benefícios de prestação continuada BPC;  
**Programa a ser Implementado:** Através de atendimento diário no CRAS com orientações;  
**Prioridade 3 Deliberada:** Otimizar os sistemas de monitoramento e avaliação do município (ONIX e Cadastro Único)  
**Programa a ser Implementado:** Traçar o perfil social, econômico, cultural e demográfico dos idosos no Município de Telêmaco Borba;  
**Prioridade 4 Deliberada:** Ampliar a representatividade dos idosos nos Conselhos Municipais;  
**Programa a ser Implementado:** Eleger pelo menos 01 (um) idoso por Conselho;  
**Eixo 4 RENADI: financiamento**  
**Subtema: 4 – Financiamento e Orçamento Público para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa**  
**Prioridade 1 Deliberada:** Criar o Fundo Municipal  
**Programa a ser Implementado:** Solicitar a elaboração de Projeto Lei para a criação do Fundo Municipal do Idoso  
**Prioridade 2 Deliberada:** Mobilizar os órgãos governamentais e não governamentais, visando ampliar os orçamentos com o objetivo de Implementar a RENADI  
**Programa a ser Implementado:** Publicidade quanto a importância da RENADI  
**Prioridade 3 Deliberada:** Ampliar orçamento para programas de atendimento ao idoso  
**Programa a ser Implementado:** Realizar pesquisas e elaborar projetos para programas de atendimento ao idoso  
**Prioridade 4 Deliberada:** Requerer maior contribuição de tributos às classes média-alta  
**Programa a ser Implementado:** Buscar programas e publicidade dos mesmos  
**Prioridade 5 Deliberada:** Destinar parte da arrecadação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para a Política do Idoso  
**Programa a ser Implementado:** Elaborar programas e projetos a pessoa idoso  
 Art. 2º – As deliberações entram em vigor na data de sua aprovação.  
**PUBLIQUE-SE**  
 Telêmaco Borba, 30 de junho de 2010

Maria de Almeida Silva  
 Presidente do CMDI

<b>EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 025/2010</b>	
<b>CONTRATO</b>	001/2010 – CONTRATO ESPECIAL.
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
<b>CONTRATADO</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.
<b>OBJETO</b>	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
<b>PRAZO</b>	VIGÊNCIA DE 26/08/2010 A 26/08/2015.
<b>VALOR</b>	A TÍTULO DE CONSUMO MÁXIMO MENSAL DE ÁGUA O CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR A SANEPAR 50% DO VALOR DA TARIFA EM VIGÊNCIA, SEMPRE QUE O CONSUMO REGISTRADO NO CICLO DE VENDA SITUAR-SE ATÉ A MÉDIA CONTRATADA POR MATRÍCULA. DENTRO DE UM CICLO DE VENDA, O VOLUME QUE EXCEDER A MÉDIA CONTRATADA POR MATRÍCULA, DEVE SER PAGO A SANEPAR PELO CONTRATANTE NO VALOR DA TARIFA NORMAL VIGENTE POR METRO CUBICO. OS VALORES OBEDECEM AO DISPOSTO NO ART. 48 DO DECRETO ESTADUAL 3926 DE 17/10/88 (REGULAMENTO DE SERVIÇO SPRESTATOS PELA SANEPAR).
<b>CONTRATO</b>	125/2010.
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
<b>CONTRATADO</b>	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
<b>OBJETO</b>	EXECUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES DO CONTROLE DE ZONOSSES – CANIL MUNICIPAL, SENDO 213,15M². EXECUÇÃO 03 MESES E VIGÊNCIA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.
<b>PRAZO</b>	33/2010.
<b>VALOR</b>	R\$ 86.458,53 valor global.
<b>DOTAÇÃO</b>	5920.12.001.10.304.10011-053.0.1.00.000510.
<b>CONVENIO</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
<b>CONCEDENTE</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
<b>INSTITUIÇÃO</b>	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA S/A LTDA - ENTIDADE MANTENEDORA DA FÁCINTER.
<b>OBJETO</b>	REALIZAÇÃO DE ESTAGIO PELOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
<b>PRAZO</b>	PRAZO INDETERMINADO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA (10.08.2010).
<b>CONVENIO</b>	33/2010.
<b>CONVENIADO</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
<b>CONVENENTE</b>	BRIQUEPAR – INDÚSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA.
<b>CONVENENTE</b>	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.
<b>OBJETO</b>	PROJETO ATLETA DO FUTURO.
<b>PRAZO</b>	14 de Junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº 2312**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a DIGESAR AUGUSTO CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Esportes, matrícula 21471, CPF 372.692.599-68, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	500,00
Total:		R\$	4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.**

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2310**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, PRISCILA S. MOREIRA e VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação da área de terrenos, localizada na Fazenda Triângulo, Rodovia do Papel PR 160, de propriedade do Sr. Alberto Feitosa Alves, objeto da matrícula nº 25.892, destinada a desapropriação para Implantação de novas Empresas, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 8.3019 hectares

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 533256.811 m e N= 7303815.818 m dividindo-o com o CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI; Daí segue confrontando com CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI com o azimute de 342°40'21" e a distância de 223.52 m até o marco '1' (E=533190.239 m e N=7304029.194 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 253°19'02" e a distância de 30.12 m até o marco '2' (E=533161.383 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 333°24'40" e a distância de 22.60 m até o marco '3' (E=533151.269 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 37.89 m até o marco '4' (E=533151.269 m e N=7304078.640 m); Daí segue com o azimute de 342°52'49" e a distância de 34.36 m até o marco '5' (E=533141.155 m e N=7304111.476 m); Daí segue com o azimute de 343°17'03" e a distância de 26.37 m até o marco '6' (E=533133.570 m e N=7304136.734 m); Daí segue com o azimute de 9°28'19" e a distância de 30.73 m até o marco '7' (E=533138.627 m e N=7304167.044 m); Daí segue com o azimute de 314°58'13" e a distância de 21.44 m até o marco '8' (E=533123.456 m e N=7304182.199 m); Daí segue com o azimute de 276°00'10" e a distância de 48.31 m até o marco '9' (E=533075.415 m e N=7304187.251 m); Daí segue com o azimute de 274°23'39" e a distância de 32.97 m até o marco '10' (E=533042.545 m e N=7304189.776 m); Daí segue com o azimute de 234°11'27" e a distância de 56.12 m até o marco '11' (E=532997.033 m e N=7304156.941 m); Daí segue com o azimute de 210°59'24" e a distância de 29.46 m até o marco '12' (E=532981.862 m e N=7304131.682 m); Daí segue com o azimute de 229°47'35" e a distância de 43.04 m até o marco '13' (E=532948.992 m e N=7304103.898 m); Daí segue com o azimute de 237°33'21" e a distância de 32.96 m até o marco '14' (E=532921.179 m e N=7304086.218 m); Daí segue com o azimute de 212°01'56" e a distância de 23.84 m até o marco '15' (E=532908.537 m e N=7304066.011 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 34.00 m até o marco '16' (E=532931.293 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 121°34'51" e a distância de 38.58 m até o marco '17' (E=532964.163 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 93°48'36" e a distância de 38.01 m até o marco '18' (E=533002.090 m e N=7304018.020 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 20.21 m até o marco '19' (E=533002.090 m e N=7303997.814 m); Daí segue com o azimute de 225°40'31" e a distância de 31.85 m até o marco '20' (E=532979.304 m e N=7303975.559 m); Daí segue com o azimute de 208°38'08" e a distância de 28.81 m até o marco '21' (E=532965.499 m e N=7303950.276 m); Daí segue com o azimute de 169°58'54" e a distância de 39.68 m até o marco '22' (E=532972.402 m e N=7303911.203 m); Daí segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 29.99 m até o marco '23' (E=532997.711 m e N=7303895.114 m); Daí segue com o azimute de 225°01'48" e a distância de 16.26 m até o marco '24' (E=532986.206 m e N=7303883.622 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 30.94 m até o marco '25' (E=533006.914 m e N=7303860.638 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16.09 m até o marco '26' (E=533006.914 m e N=7303844.549 m); Daí segue com o azimute de 160°19'38" e a distância de 9.65 m até o marco '27' (E=533010.164 m e N=7303835.457 m); Daí segue com o azimute de 109°25'00" e a distância de 10.31 m até o marco '28' (E=533019.888 m e N=7303832.030 m); Daí segue com o azimute de 123°28'15" e a distância de 97.58 m até o marco '29' (E=533101.284 m e N=7303778.214 m); Daí segue com o azimute de 83°20'34" e a distância de 75.55 m até o marco '30' (E=533176.323 m e N=7303786.973 m); Daí segue com o azimute de 68°33'32" e a distância de 73.63 m até o marco '31' (E=533244.856 m e N=7303813.887 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 80°49'41" e a distância de 12.11 m até o marco '0=PP' (E=533256.811 m e N=7303815.818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.3019 ha.

Art. 2º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 2270 de 30 de abril de 2010.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2010.**

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2311**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2010.**

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1549/2006**

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Classe	PROTOK	A PARTIR
3333	ISABEL DE JESUS GUMARAES BUENO	PROFESSOR	"B"	20/00918288	10/08/10

**PORTARIA Nº 2308**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a LUIZ EMANUEL LOPACINSKI, Chefe de Divisão de Administração e Programação, RG nº. 1197118, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	300,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100,00
Total:		R\$	500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2010.**

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2315

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

RESOLVÉ

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, PRISCILA S. MOREIRA e VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação da áreas de terrenos, localizada na Fazenda Triângulo, Rodovia do Papel PR 160, de propriedade do Sr. Alberto Feitosa Alves, objeto da matrícula nº 26.258, destinada a desapropriação para Implantação de novas Empresas, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 8.3019 hectares

Inicia-se se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 533256.811 m e N= 7303815.818 m dividindo-o com o CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI; Dai segue confrontando com CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI com o azimute de 342°40'21" e a distância de 223.52 m até o marco '1' (E=533190.239 m e N=7304029.194 m); Dai segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 253°19'02" e a distância de 30.12 m até o marco '2' (E=533161.383 m e N=7304020.546 m); Dai segue com o azimute de 333°24'40" e a distância de 22.60 m até o marco '3' (E=533151.269 m e N=7304040.753 m); Dai segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 37.89 m até o marco '4' (E=533151.269 m e N=7304078.640 m); Dai segue com o azimute de 342°52'49" e a distância de 34.36 m até o marco '5' (E=533141.155 m e N=7304111.476 m); Dai segue com o azimute de 343°17'03" e a distância de 26.37 m até o marco '6' (E=533133.570 m e N=7304136.734 m); Dai segue com o azimute de 9°28'19" e a distância de 30.73 m até o marco '7' (E=533138.627 m e N=7304167.044 m); Dai segue com o azimute de 314°58'13" e a distância de 21.44 m até o marco '8' (E=533123.456 m e N=7304182.199 m); Dai segue com o azimute de 276°00'10" e a distância de 48.31 m até o marco '9' (E=533075.415 m e N=7304187.251 m); Dai segue com o azimute de 274°23'39" e a distância de 32.97 m até o marco '10' (E=533042.545 m e N=7304189.776 m); Dai segue com o azimute de 234°11'27" e a distância de 56.12 m até o marco '11' (E=532997.033 m e N=7304156.941 m); Dai segue com o azimute de 210°59'24" e a distância de 29.46 m até o marco '12' (E=532981.862 m e N=7304131.682 m); Dai segue com o azimute de 229°47'35" e a distância de 43.04 m até o marco '13' (E=532948.992 m e N=7304103.898 m); Dai segue com o azimute de 237°33'21" e a distância de 32.96 m até o marco '14' (E=532921.179 m e N=7304086.218 m); Dai segue com o azimute de 212°01'56" e a distância de 23.84 m até o marco '15' (E=532908.537 m e N=7304066.011 m); Dai segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 34.00 m até o marco '16' (E=532931.293 m e N=7304040.753 m); Dai segue com o azimute de 121°34'51" e a distância de 38.58 m até o marco '17' (E=532964.163 m e N=7304020.546 m); Dai segue com o azimute de 93°48'36" e a distância de 38.01 m até o marco '18' (E=533002.090 m e N=7304018.020 m); Dai segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 20.21 m até o marco '19' (E=533002.090 m e N=7303997.814 m); Dai segue com o azimute de 225°40'31" e a distância de 31.85 m até o marco '20' (E=532979.304 m e N=7303975.559 m); Dai segue com o azimute de 208°38'08" e a distância de 28.81 m até o marco '21' (E=532965.499 m e N=7303950.276 m); Dai segue com o azimute de 169°58'54" e a distância de 39.68 m até o marco '22' (E=532972.402 m e N=7303911.203 m); Dai segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 29.99 m até o marco '23' (E=532997.711 m e N=7303895.114 m); Dai segue com o azimute de 225°01'48" e a distância de 16.26 m até o marco '24' (E=532986.206 m e N=7303883.622 m); Dai segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 30.94 m até o marco '25' (E=533006.914 m e N=7303860.638 m); Dai segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16.09 m até o marco '26' (E=533006.914 m e N=7303844.549 m); Dai segue com o azimute de 160°19'38" e a distância de 9.65 m até o marco '27' (E=533010.164 m e N=7303835.457 m); Dai segue com o azimute de 109°25'00" e a distância de 10.31 m até o marco '28' (E=533019.888 m e N=7303832.030 m); Dai segue com o azimute de 123°28'15" e a distância de 97.58 m até o marco '29' (E=533101.284 m e N=7303778.214 m); Dai segue com o azimute de 83°20'34" e a distância de 75.55 m até o marco '30' (E=533176.323 m e N=7303786.973 m); Dai segue com o azimute de 68°33'32" e a distância de 73.63 m até o marco '31' (E=533244.856 m e N=7303813.887 m); Dai segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 80°49'41" e a distância de 12.11 m até o marco "0=PP" (E=533256.811 m e N=7303815.818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.3019 ha.

Art. 2.º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 2310 de 03 de setembro de 2010.

PAÇO DASARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2010, PROTOCOLO Nº 16884

O Prefeito Municipal de Telemaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor
001	31870 Livro: Deveres de alma	UN	1,00	ROCCO 32,78 32,78

001	31871 Livro: Mounama & vannelle	UN	1,00	CIA DAS LETRAS 50,75 50,75
001	31872 Livro: Diário de um Bananeiro 2	UN	1,00	VERGARA 23,50 23,50
001	31873 Livro: A pequena Faddie	UN	1,00	SARGAROLLA 24,00 24,00
001	31874 Livro: A Rota das Bruxas vol. 1	UN	1,00	ROCCO 41,85 41,85
001	31875 Livro: A Rota das Bruxas vol. 2	UN	1,00	ROCCO 41,85 41,85
001	31876 Livro: O vampiro Lesat	UN	1,00	ROCCO 39,90 39,90
001	31883 Livro: A Bruna Âmbar	UN	1,00	MARCA ZERO 21,75 21,75
001	31887 Livro: A História de Lula - O filho do	UN	2,00	OBJETIVA 18,80 37,20
001	31890 Livro: O Monge do Escuro: Uma	UN	1,00	SEXTANTE 18,91 18,91
001	31870 Livro: Se abndeo para a vida	UN	1,00	VIDA E CONSCIENTIA 24,70 24,70
001	31871 Livro: Mulheres que amam homens	UN	1,00	ROSA DOS TEMPOS 23,24 23,24
001	31872 Livro: O cervo que falava com Deus	UN	1,00	NOVA ERA 14,90 14,90
001	31873 Livro: O castelinho mundial em 2011	UN	1,00	PENSAMENTO 28,49 28,49
001	31874 Livro: Regras oficiais de futebol	UN	2,00	SPRINT 9,99 19,98
001	31880 Livro: Enciclopédia de futebol	UN	1,00	LEITURA 50,25 50,25
001	31881 Livro: O que é Basquete: História, regras	UN	2,00	CASA DA PALAVRA 11,15 22,30
001	31882 Livro: O que é Futebol	UN	2,00	CASA DA PALAVRA 14,15 28,32
001	31883 Livro: O que é Handebol	UN	2,00	CASA DA PALAVRA 14,15 28,32
001	31884 Livro: O que é Tênis	UN	2,00	CASA DA PALAVRA 11,15 22,30
001	31885 Livro: Regras oficiais de Voleibol	UN	2,00	SPRINT 10,49 20,98
001	31886 Livro: Meu primeiro livro de matemática	UN	2,00	CIENTIA MODERNA 13,49 26,98
001	31887 Livro: Primeiro livro de matemática	UN	2,00	ITERABA 27,10 54,20
001	31888 Livro: Futebol, Tênis...	UN	1,00	COBAC 39,90 39,90
001	31890 Livro: Querido diário estãre, 4	UN	1,00	FUNDAMENTO 23,88 23,88
001	31891 Livro: Querido diário estãre : Eu	UN	1,00	FUNDAMENTO 27,17 27,17
001	31892 Livro: Querido diário estãre: Numa	UN	1,00	FUNDAMENTO 27,17 27,17
001	31893 Livro: Querido diário estãre: Da	UN	1,00	FUNDAMENTO 19,85 19,85
001	31894 Livro: Querido diário estãre: O	UN	1,00	FUNDAMENTO 19,85 19,85
001	31895 Livro: Querido diário estãre: Não	UN	1,00	FUNDAMENTO 27,17 27,17
001	31896 Livro: Querido diário estãre: Não	UN	1,00	FUNDAMENTO 19,85
001	31812 Livro: Brancas de Neve e outras histórias	UN	1,00	REVAN 31,20 31,20
001	31813 Livro: O Afonso Valente	UN	1,00	REVAN 27,28 27,28
001	31814 Livro: Contos de fadas	UN	1,00	ILUMINURAS 42,80 42,80
001	31815 Livro: Chapeuzinho Vermelho	UN	1,00	PAULINAS 28,50 28,50
001	31816 Livro: O Ladrão de Ratos	UN	1,00	INTRISECA 23,40 23,40
001	31817 Livro: O Labirinto das Casas	UN	1,00	ATICA 28,41 28,41
001	31818 Livro: irmão Lobo	UN	1,00	ROCCO 23,40 23,40
001	31819 Livro: O Meio Ambiente	UN	1,00	PARIRUS 28,88 28,88
001	31820 Livro: Viagem ao Brasil	UN	2,00	L&PM 9,80 19,20
001	31821 Livro: Depois de você viagem	UN	1,00	ATICA 29,97 29,97
001	31822 Livro: Por que da Romana amam as mulheres	UN	1,00	SEXTANTE 14,00 14,00
001	31823 Livro: Os Segredos do Monte milonária	UN	1,00	GMT 14,17 14,17
001	31824 Livro: 10 Respostas que vão mudar sua vida	UN	1,00	EDOURO 18,80 18,80
001	31825 Livro: Família de alta performance: Conozca	UN	1,00	INTEGRARE 23,42 23,42
001	31826 Livro: Que Ama Educa: formando cidadãos	UN	1,00	INTEGRARE 28,91 28,91
001	31827 Livro: Como Treinar seu dragão: por sulgo	UN	1,00	INTRISECA 13,87 13,87
001	31828 Livro: Melancia	UN	1,00	BERTRAND 44,24 44,24
001	31829 Livro: Um botocador para chamar de meu	UN	1,00	BERTRAND 51,74 51,74
001	31830 Livro: Bão Bão, Bão Bão	UN	2,00	SALAMANDRA 28,44 56,88
001	31831 Livro: A grande aventura de Maria Fumage	UN	2,00	GLOBAL 18,88 37,76
001	31832 Livro: De punheta comidas	UN	1,00	ROCCO 23,12 23,12
001	31833 Livro: Pantano de Sangue	UN	1,00	MODERNA 29,00 29,00
001	31834 Livro: A Marca de uma Lagrime	UN	1,00	MODERNA 27,11 27,11
001	31835 Livro: Joãozinho e o pé de feijão	UN	1,00	FTD 28,88 28,88
001	31836 Livro: Que maravilha	UN	1,00	ATICA 21,00 21,00
001	31837 Livro: A Área das Menções	UN	1,00	ATICA 21,00 21,00
001	31840 Livro: A chegada do Sol e da Chuva	UN	1,00	ATICA 21,79 21,79
001	31841 Livro: A ovelha do coarso	UN	1,00	ATICA 21,78 21,78
001	31842 Livro: A capanga por um fio	UN	1,00	ATICA 21,00 21,00
001	31843 Livro: A Rota da verdade	UN	1,00	ATICA 20,22 20,22
001	31844 Livro: A insonia do vampiro	UN	1,00	ATICA 21,03 21,03
001	31845 Livro: 12 fábulas de Esopo	UN	2,00	ATICA 28,58 57,16
001	31846 Livro: Alcega no país dos capifícios	UN	1,00	MARTIN CLARET 9,71 9,71
001	31847 Livro: O último templero	UN	1,00	EDOURO 39,80 39,80
001	31848 Livro: O anelúrio	UN	1,00	AGIR 33,87 33,87
001	31849 Livro: Feijão no paraiso	UN	1,00	RECORD 28,14 28,14
001	31850 Livro: Matéria de metal	UN	1,00	CIA DAS LETRAS 29,55 29,55
001	31851 Livro: Cartas a um jovem cientista	UN	1,00	CAMPUS 28,92 28,92
001	31852 Livro: Criação imperfeita	UN	1,00	RECORD 34,25 34,25
001	31853 Livro: Indomada	UN	1,00	NOVO SÉCULO 27,45 27,45
001	31854 Livro: Amônia com a lagartixa	UN	1,00	RECORD 14,92 14,92

Lote 108	00131855	Dueto	UN	1,00	CIA DAS LETRAS	23,98	23,98
Lote 110	00131857	Operação Cavalo de Troia: Jerusalém	UN	1,00	PANETA	52,90	52,90
Lote 111	00131858	Uma breve história do mundo	UN	1,00	FUNDAMENTO	27,07	27,07
Lote 112	00131859	Chico Xavier: A história do filme de	UN	1,00	LEYA	23,97	23,97
Lote 113	00131860	Hannah Montana e eu	UN	1,00	PANDA	29,91	29,91
Lote 114	00131861	O cobrador	UN	2,00	AGIR	30,00	60,00
Lote 115	00131862	Poesias Selecionadas	UN	2,00	FTD	15,35	30,70
Lote 116	00131863	Espumas flutuantes	UN	2,00	L&P	9,66	19,32
Lote 118	00131865	A confissão de Lúcio	UN	2,00	MARTIN CLARET	9,70	19,40
Lote 120	00131867	Falso mar, falso mundo	UN	2,00	ARX	25,60	51,20
Lote 122	00131869	Cidade de Deus	UN	2,00	CIA DAS LETRAS	41,50	83,00
Lote 124	00131871	Preciso saber se estou indo bem!	UN	1,00	SEXTANTE	14,79	14,79
Lote 125	00131872	Jesus, o maior ídolo que já existiu	UN	1,00	GMT	14,92	14,92
Lote 126	00131873	O ritmo da vida	UN	1,00	SEXTANTE	24,26	24,26
Lote 127	00131875	Seu balde está cheio?	UN	1,00	SEXTANTE	14,91	14,91
Lote 128	00131876	Você é mais capaz do que pensa	UN	1,00	SEXTANTE	15,23	15,23
Lote 129	00131877	A hora da verdade	UN	1,00	SEXTANTE	14,91	14,91
Lote 130	00131878	Seis fundamentos do sucesso	UN	1,00	SEXTANTE	15,00	15,00
Lote 131	00131879	A boa sorte: as condições de sucesso	UN	1,00	SEXTANTE	14,89	14,89
Lote 132	00131880	Faça o que tem que ser feito	UN	1,00	SEXTANTE	14,91	14,91
Lote 134	00131882	Um romance para ler de uma só vez	UN	1,00	ORÇINA DE LIVROS	13,78	13,78
Lote 136	00131884	O andar do bebado: como o escavo	UN	1,00	JORGE ZAHAR	26,80	26,80
Lote 138	00131887	64 Contos de Rubem Fonseca	UN	2,00	CIA LETRAS	47,00	94,00
Lote 139	00131888	A criança imortal	UN	1,00	cultrix	14,72	14,72
Lote 140	00131889	A maldição do cigano	UN	1,00	OBJETIVA	25,40	25,40
Lote 141	00131890	Contar histórias: uma arte sem idade	UN	1,00	ATICA	35,35	35,35
Lote 144	00131894	Poesias completas de Álvares de	UN	2,00	UNICAMP	28,15	56,30
Lote 148	00131899	Entrevista com o vampiro	UN	1,00	ROCCO	31,47	31,47
Lote 149	00131900	Pandora	UN	1,00	ROCCO	21,58	21,58
Lote 151	00131902	O vampiro Armand	UN	1,00	ROCCO	37,04	37,04
Lote 152	00131903	Vitório, o vampiro	UN	1,00	ROCCO	23,95	23,95
Lote 153	00131904	A história do ladrão de corpos	UN	1,00	ROCCO	38,00	38,00
Lote 154	00131906	O garoto do conves	UN	1,00	CIA DAS LETRAS	34,35	34,35
Lote 156	00131910	Memick	UN	1,00	ROCCO	35,48	35,48
Lote 157	00131911	A batalha do labirinto	UN	1,00	INTRISECA	20,23	20,23
Lote 158	00131912	O mar de monstros	UN	1,00	INTRISCA	20,48	20,48
Lote 159	00131913	A menina que não sabia ler	UN	1,00	LEYA	29,90	29,90
Lote 159	00131913	A vingança	UN	1,00	SEXTANTE	21,20	21,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.156,50							

Fornecedor: 2527-5 L.R. GARCIA & CIA LTDA CNPJ: 08.803.986/0001-40  
 Telefone: (45) 3055-3290 Status: Habilitado

Lote 008	00131804	Nova gramática do português c	UN	2,00	Lexikon	49,06	98,12
Lote 012	00131521	Livro: O Silmarillion	UN	1,00	WMF	52,16	52,16
Lote 013	00131522	Livro: Diários do vampiro vol. 1 -	UN	1,00	Galera Record	24,49	24,49
Lote 015	00131524	Livro: Marcada	UN	1,00	Novo Século	26,38	26,38
Lote 016	00131525	Livro: Traição	UN	1,00	Novo Século	30,16	30,16
Lote 017	00131526	Livro: Escolhida	UN	1,00	Novo Século	26,38	26,38
Lote 018	00131527	Livro: Símbolo Perdido	UN	2,00	Sextante	30,16	60,32
Lote 019	00131528	Livro: Todo-Poderoso Timão em	UN	1,00	Globo	18,90	18,90
Lote 064	00131698	Livro: Tininho, o fofoado	UN	1,00	Nacional	17,06	17,06
Lote 071	00131818	A Maldição do Titã	UN	1,00	Intrínseca	22,60	22,60
Lote 074	00131821	1932: A Guerra de São Paulo	UN	1,00	Jubela Livros	22,47	22,47
Lote 109	00131856	O nome da rosa	UN	1,00	Difel	56,71	56,71
Lote 119	00131864	A capital federal	UN	2,00	Martin Claret	9,95	19,90
Lote 121	00131866	Contos Gauchescos	UN	2,00	Martin Claret	13,39	26,78
Lote 123	00131868	A teus pés	UN	2,00	Moderna	22,87	45,74
Lote 123	00131870	O outro pé da sereta	UN	2,00	Cia das Letras	46,41	92,82
Lote 133	00131881	Cartas entre amigos- sobre medos	UN	1,00	Ediouro	18,98	18,98
Lote 135	00131883	A arte da guerra	UN	1,00	Allena	19,45	19,45
Lote 137	00131885	Gub. politicamente incorreto da história	UN	1,00	Leya	30,16	30,16
Lote 143	00131893	O vendedor de sonhos e a revolução	UN	1,00	Flugma	22,60	22,60
Lote 145	00131895	O vendedor de sonhos	UN	1,00	Academia de Inteligência	22,60	22,60
Lote 146	00131896	Uma nova história do tempo	UN	1,00	Ediouro	41,09	41,09
Lote 155	00131905	A vida secreta das abelhas	UN	1,00	Ediouro	28,65	28,65

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 234,12  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.881,02

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.  
 Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2010.

EROS DANILU ARAUJO  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2 3 0 7  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
 Considerando o contido no Memorando 036/2010 da Divisão de Licitação, de 31 de agosto de 2010,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município para Leilão:  
 1. Rivaldo Rezende Figueira  
 2. Sidney Sebastião Dias Ferreira  
 3. Luiz Emanuel Lopacinski  
 4. Paulo Cesar de Oliveira  
 5. Joaquim Natalino Lopes  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2 3 0 6  
 O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA S. MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO das seguintes áreas de terra:  
 I. Área de 48.642,00 m², de propriedade de Suellen Cristine Martins, situada no quinhão 02 da Fazenda Imbaú, conforme cópia da Escritura em anexo.  
 II. Área de 115.039,00 m², de propriedade de Aparecida Gomes Malinowski e outros, objeto da matrícula 20.182 do cartório de registro de imóveis desta comarca, conforme matrícula em anexo.  
 III. Área de 2,44 he, de propriedade de Ércio Gasques, objeto da matrícula 10.194 do cartório de registro de imóveis desta comarca, conforme matrícula em anexo.  
 IV. Área constante dos lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56, totalizando uma área de 102,00 litros, de propriedade de Ércio Gasques, objeto da matrícula 329 do cartório de registro de imóveis desta comarca, conforme matrícula em anexo.  
 Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2 3 0 5  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a SILVIO MARCIO RODACKI, Chefe da Divisão de Urbanismo, RG Nº 4.400.247-7, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
 Elemento da despesa:  
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00  
 Total: R\$ 1.500,00  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

LEI 1788  
 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2011, em conformidade aos Anexos, partes integrantes desta Lei.  
 Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:  
 I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;  
 II - projetada, no tocante a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.  
 § 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.  
 § 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.  
 Art. 3º. O montante das despesas fixadas acrescida da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.  
 Art. 4º. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.  
 Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.  
 Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.  
 Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.  
 Art. 8º. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:  
 I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;  
 II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;  
 III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.  
 IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000;  
 V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;  
 Art. 9º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.  
 Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.  
 Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2011, relatório dos projetos em andamento.  
 Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I (Resumo das Ações por Órgão/Unidade - Físico/Financeiro), integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de

governo.

Art. 12. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas, modalidade de aplicação e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2011.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17. E vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

III – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2011 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua direção.

Art. 18. E vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiários.

§ 1º. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º. Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 21. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2011 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2010.

§ 1º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balanete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2011 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2010.

Art. 24. Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do TCE-PR, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2011 ao Legislativo Municipal.

Art. 25. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2011 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam fiscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 28. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 29. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo e/ou Legislativo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões

ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 31. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2010, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – Execução de Obras em Regime de Empreitada Global ou Obras e serviços emergenciais, desde que não ultrapassem o período de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos Unitários/SOP/DECOM, por m², acrescidos de até trinta por cento para cobrir custos não previstos na Planilha de Custos Unitários/SOP/DECOM.

Art. 35. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2011 terão um desconto de 10% (dez por cento) nos termos da legislação vigente.

Art. 36. Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 37. A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 38. Os valores apurados nos arts. 35 e 36 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2010, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 39. Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;

II – Revisão e ajustes na legislação tributária;

III – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.

IV – Aumento do número de contribuintes de ISS;

V – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços – ISSQN.

Art. 40. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretarem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento contrário;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 43. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos suplementares com limite a ser definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo I dessa Lei, quando das aberturas de crédito adicionais suplementares e créditos especiais.

Art. 46. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público com vistas a melhor a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 47. No decorrer do exercício, o Executivo realizará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101/2000, respeitado o estabelecido no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 48. O Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com os preceitos dos artigos 54 e 55, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Art. 49. O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito

D E C R E T O N.º 1 7 2 7 6

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LUCEMAR DE ALMEIDA KOQUE, matrícula 7649, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no CMEI Mario Quintana, na Divisão de Planejamento Ensino Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18752.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**LEI 1789**  
**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 625.313,75."**  
**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 625.313,75 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO \$ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS			
08.005 Divisão de Pavimentação e Máquinas			
15.451.1502.2048 Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas			
2640 - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	375.313,75	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>375.313,75</b>	
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
10 SECRET MUN E ESPORTE S, CULTURA E RECREAÇÃO			
10.004 Divisão Cultural			
13.392.1301.2074 Manutenção da Divisão Cultural			
430 - 3390.33.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	150.000,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>150.000,00</b>	
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
13.004 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.2128 Instalação e Manutenção de CRAS			
6650 - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	40.000,00	
6680 - 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	60.000,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>625.313,75</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 625.313,75 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO \$ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2001 Reforma e Conservação da Câmara Municipal			
0010 - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	8.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2001 Reforma e Conservação da Câmara Municipal			
0020 - 3390.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-1-000	10.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2001 Reforma e Conservação da Câmara Municipal			
0030 - 3390.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-1-000	30.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2001 Reforma e Conservação da Câmara Municipal			
0040 - 4490.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	145.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL			
0070 - 3190.11.00	0-1-000	116.313,75	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
0080 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	46.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00100 - 3180.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	0-1-000	7.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00120 - 3180.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	2.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00130 - 3190.67.00 DEPÓSITOS COMPULSORIOS	0-1-000	2.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00140 - 3190.61.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	3.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00160 - 3190.62.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	2.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00180 - 3190.64.00 TRABALHISTAS	0-1-000	16.000,00	
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo			
00170 - 3190.68.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAAL REQUISITADO	0-1-000	2.000,00	

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00190 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00200 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	25.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00210 - 3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000	10.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00220 - 3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-000	30.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00230 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-1-000	20.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00240 - 3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0-1-000	3.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00250 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-1-000	25.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00260 - 3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	5.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00270 - 3390.67.00	DEPÓSITOS COMPULSORIOS	0-1-000	3.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00280 - 3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	2.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00300 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	10.000,00
01 PODER LEGISLATIVO			
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00310 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	80.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>625.313,75</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades, da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 - Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade - Financeiro da Lei nº 1760 de 18 de dezembro de 2009 - LEI do Plano Plurianual 2010-2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	3.398.686,25
001	Ação: Manutenção Atividades Funcionais do Legislativo	3.398.686,25
01	Recurso: Ordinário Livre	3.398.686,25
031	Função: LEGISLATIVA	
01	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001	PODER LEGISLATIVO	
0101	Câmara Municipal	
002	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	9.000,00
	Ação: Reforma e Conservação do Prédio da Câmara Municipal	9.000,00
01	Recurso: Ordinário Livre	9.000,00
031	Função: LEGISLATIVA	
	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telémaco Borba convida Vossa Senhoria e distinta família para participar de Audiência Pública referente Assistência Médico-Hospitalar em Telémaco Borba, no próximo dia 23/09/2010 (quinta-feira), às 19:00, no Auditório Prof.ª Carmem Iolanda Dalácio, da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro s/n.º - Centro, com a presença do Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Participe conosco, pois promover a saúde é missão de todos nós.

Telémaco Borba, 16 de setembro de 2010.

*Eros Danilo Araújo*  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telémaco Borba e a Controladoria Geral do Município têm a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar da Audiência Pública da Gestão referente ao 2.º Quadrimestre de 2010, a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 2010 (5.ª feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com vossa valiosa presença!

Telémaco Borba, 20 de setembro de 2010.

*Cezar ENI Burakovski*  
Cezar ENI Burakovski  
Controlador Geral do Município

*Eros Danilo Araújo*  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telémaco Borba convida Vossa Senhoria e distinta família para participar da Audiência Pública referente Assistência Médico-Hospitalar em Telémaco Borba, no próximo dia 23/09/2010 (quinta-feira), às 19:00, no Auditório Prof.ª Carmem Iolanda Dalácio, da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro s/n.º - Centro, com a presença do Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Participe conosco, pois promover a saúde é missão de todos nós.

Telémaco Borba, 16 de setembro de 2010.

*Eros Danilo Araújo*  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito

**DECRETO Nº 17316**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º do Decreto N.º 17248, o qual passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de Área 8.3019 hectares, objeto da matrícula 26.258, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Alberto Feitosa, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área de 8.3019 hectares  
Inicia-se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 533256.811 m e N= 7303815.818 m dividindo-o com o CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI; Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 253°19'02" e a distância de 30,12 m até o marco 2" (E=533161.383 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 333°24'40" e a distância de 22,60 m até o marco 3" (E=533151.269 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 37,89 m até o marco 4" (E=533151.269 m e N=7304078.640 m); Daí segue com o azimute de 342°52'49" e a distância de 34,36 m até o marco 5" (E=533141.155 m e N=7304111.476 m); Daí segue com o azimute de 343°17'03" e a distância de 26,37 m até o marco 6" (E=533133.570 m e N=7304136.734 m); Daí segue com o azimute de 9°28'19" e a distância de 30,73 m até o marco 7" (E=533138.627 m e N=7304167.044 m); Daí segue com o azimute de 314°58'13" e a distância de 21,44 m até o marco 8" (E=533123.456 m e N=7304182.199 m); Daí segue com o azimute de 276°00'10" e a distância de 48,31 m até o marco 9" (E=533075.415 m e N=7304187.251 m); Daí segue com o azimute de 274°23'39" e a distância de 32,97 m até o marco 10" (E=533042.545 m e N=7304189.776 m); Daí segue com o azimute de 234°11'27" e a distância de 56,12 m até o marco 11" (E=532997.033 m e N=7304156.941 m); Daí segue com o azimute de 210°59'24" e a distância de 29,46 m até o marco 12" (E=532981.862 m e N=7304131.682 m); Daí segue com o azimute de 229°47'35" e a distância de 43,04 m até o marco 13" (E=532948.992 m e N=7304103.898 m); Daí segue com o azimute de 237°33'21" e a distância de 32,96 m até o marco 14" (E=532921.179 m e N=7304086.218 m); Daí segue com o azimute de 212°01'56" e a distância de 23,84 m até o marco 15" (E=532908.537 m e N=7304066.011 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 34,00 m até o marco 16" (E=532931.293 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 121°34'51" e a distância de 38,58 m até o marco 17" (E=532964.163 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 93°48'36" e a distância de 38,01 m até o marco 18" (E=533002.090 m e N=7304018.020 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 20,21 m até o marco 19" (E=533002.090 m e N=7303997.814 m); Daí segue com o azimute de 225°40'31" e a distância de 31,85 m até o marco 20" (E=532979.304 m e N=7303975.559 m); Daí segue com o azimute de 208°38'08" e a distância de 28,17 m até o marco 21" (E=532965.499 m e N=7303950.276 m); Daí segue com o azimute de 169°58'54" e a distância de 39,68 m até o marco 22" (E=532972.402 m e N=7303911.203 m); Daí segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 29,99 m até o marco 23" (E=532997.711 m e N=7303895.114 m); Daí segue com o azimute de 225°01'48" e a distância de 16,26 m até o marco 24" (E=532986.206 m e N=7303883.622 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 30,94 m até o marco 25" (E=533006.914 m e N=7303860.638 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16,09 m até o marco 26" (E=533006.914 m e N=7303844.549 m); Daí segue com o azimute de 160°19'38" e a distância de 9,65 m até o marco 27" (E=533010.164 m e N=7303835.457 m); Daí segue com o azimute de 109°25'00" e a distância de 10,31 m até o marco 28" (E=533019.888 m e N=7303832.030 m); Daí segue com o azimute de 123°28'15" e a distância de 97,58 m até o marco 29" (E=533101.284 m e N=7303778.214 m); Daí segue com o azimute de 83°20'34" e a distância de 75,55 m até o marco 30" (E=533176.323 m e N=7303786.973 m); Daí segue com o azimute de 68°33'32" e a distância de 73,63 m até o marco 31" (E=533244.856 m e N=7303813.887 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 80°49'41" e a distância de 12,11 m até o marco "0=PP" (E=533256.811 m e N=7303815.818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.3019 ha."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17277**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SANDRA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 7380, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18342.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17279**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º CRIAR E NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

- Lucélia Maria Souza de Oliveira – Conselho Municipal de Educação
- Edina de Jesus Guimarães de Oliveira - Secretária Municipal de Educação (Equipe Pedagógica)
- Elma Giane Assueiro Carneiro – Gestores Escolares
- Sandra de Souza Ribeiro Barbosa – Pais e Alunos
- Ivone de Fátima Castanho de Souza – Conselhos Escolares
- Maria Inês de Oliveira Santos – Professores
- Luziane Lucksh – Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
- Elsa Aparecida Felipe Camargo – Equipe de Programa da SME
- Maria Aparecida Sidor Coraiola – Associações de Empresários
- Deloir Terezinha Roginski Silva – Sindicato dos Servidores Municipais
- Antonio Carlos Flenik – Sociedade Civil
- Fabiana Aparecida Rodrigues Timóteo – Conselho Tutelar

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N º 1 7 3 3 9**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**D E C R E T A**  
 Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 11º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1716/2009 – LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.061.520,89
001	Ação: Man da Secretaria Geral SGG	1.839.520,89
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	520,89
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.005	ASSESSORIA ESP IND ARTESANAL E COMÉRCIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	88.520,89
007	Ação: Man Ass Especial Ind Artesanal e Comércio	88.520,89
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	520,89
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.818.117,27
030	Ação: Manut da Divisão de Administração Financeira	1.818.117,27
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	347.117,27
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO SMO SP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.030.306,04
002	Ação: Man Ativ Gabinete do Secretario SMO SP	710.306,04
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	17.368,29
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.006	ENSINO SUPERIOR	
1201	Programa: Educação e Cidadania	400.777,00
019	Ação: Funcionamento do Campus UEPG	180.777,00
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	777,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.791.878,46
008	Ação: Man Prog Saúde Família e Agentes Com Saúde	2.881.000,07
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	607,50
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.791.878,46
004	Ação: Man Ativ da Div Admin e Programação	746.601,79
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	601,79
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.421.894,54
003	Ação: Manutenção da Central de Alimentos	363.950,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	3.950,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.421.894,54
008	Ação: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	115.658,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	658,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.005	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0803	Programa: Proteção Social Especial	455.767,90
003	Ação: Manutenção das Casas Lares	215.767,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	1.767,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.005	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0803	Programa: Proteção Social Especial	455.767,70
004	Ação: Manutenção dos Abrigos Transitórios	71.000,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	1.000,90

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.119,26 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 304 - RECURSO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE/INDEMNIZAÇÃO DE SINISTRO - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2105	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
5570 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607,50
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2110	MAN ATIV DA DIV DE ADM E PROGRAMAÇÃO	
5890 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567,90
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT	1.175,40

FONTE 304 - RECURSO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE/INDEMNIZAÇÃO DE SINISTRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2110	MAN ATIV DA DIV DE ADM E PROGRAMAÇÃO	
5890 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33,89
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	33,89

FONTE 501 - RECURSO RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS DE ATIVOS - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG	
450 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520,89
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.005	ASSESSORIA ESP DE IND ARTESANATO E COMÉRCIO	
04.122.0401.2012	FUNÇÃO DE IND ARTESANAL E COMÉRCIO	
660 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520,89

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1910 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	4.760,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP		
15.122.1501.2043	FUNCO DO GABINETE SMO SP		
2120 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	520,89
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.006	ENSINO SUPERIOR		
12.364.1201.2097	FUNCO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UEPG		
5020 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	777,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0802.2131	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTOS		
6750 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	3.950,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0802.2136	MAN DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
6840 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	658,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.245.0803.6147	MANUTENÇÃO DAS CASAS LARES		
7110 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	1.767,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.245.0803.6148	MANUTENÇÃO DO ABRIGO TRANSITÓRIO		
7150 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-501	1.000,90
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		14.475,57
FONTE 501 - RECURSO RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO			
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	IDUISO/FONTE	VALOR
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.245.0803.6148	MANUTENÇÃO DO ABRIGO TRANSITÓRIO		
7150 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-501	434,40
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		434,40
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
16.119,26			

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 304 e 501 no valor de R\$ 15.650,97 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), e Excesso de arrecadação das Fontes de Recurso 304 e 501 no valor de 468,29 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARÁUCARIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N º 1 7 3 4 0**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4640 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-102	50.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		50.000,00

FONTE 103 - RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS/FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1201.2091	MANUTENÇÃO DOS CEMETÉRIOS		
4790 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-103	135.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		135.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADA \$ (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5370 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	100.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2108	MANUT ASS SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO		
5750 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	58.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIV DIVISÃO ADM E PROGRAMAÇÃO		
5850 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	9.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		167.000,00

FONTE 495 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5370 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-495	77.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		77.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
429.000,00			

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 102, 103, 303 e 495 no valor de 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.351.1201.2087 MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
4650 - 3390.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102	50.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS		50.000,00	
FONTE 103 - RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.005 EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.355.1201.2091 MANUTENÇÃO DOS CEMEI'S			
4780 - 3190.11.00 VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-103	135.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS		135.000,00	
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2103 MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
5390 - 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	100.000,00	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2103 MANUT AS \$ SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO			
5710 - 3190.34.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONTR TERCEIR	0-1-303	49.000,00	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2103 MANUT ATIV DIVISÃO ADM E PROGRAMAÇÃO			
5890 - 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	9.000,00	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2103 MANUT AS \$ SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO			
5760 - 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	9.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS		167.000,00	
FONTE 495 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2103 MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
5390 - 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-495	77.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS		77.000,00	
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO \$		429.000,00	

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17333  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROSELI ROSA PEREIRA, matrícula 8287, ocupante do cargo efetivo de Copeira, lotada na Divisão de Documentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18771.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17332  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora EUNIRA PRESTES LOPES, matrícula 8895, ocupante do cargo efetivo de Copeira, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto de 2010 a 01 de setembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201009/18967.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17331  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 6522, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Social, lotada na Divisão de Atendimento ao Menor, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 18 de agosto de 2010 a 01 de setembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18581.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17336  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIANE BERNADETH LOPES RONOSKI, matrícula 8997, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Divisão de CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de agosto de 2010 a 30 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201009/18906.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17330  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA BERNADETE DUARTE GUEDES, matrícula 8922, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de agosto de 2010 a 30 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18871.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17335  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADELITA GORETI SALES LUZ, matrícula 8497, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Divisão de CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18830.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17337  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA RAQUEL BERTOLI DA SILVA, matrícula 9069, do cargo efetivo de Enfermeiro (a), lotada no PSF - CAIC, na Divisão de Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/19051.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17334  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANA MARIA DE CASTRO CARMO, matrícula 8426, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18368.  
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17288  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**RESOLVE**  
Art. 1.º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora PARENCA DUSZEIKO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no CMEI - Mãe Marthá Margarida, na Divisão de Planejamento Ensino Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 356,93 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 102/10.  
Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.  
Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora PARENCA DUSZEIKO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.  
Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17329**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ABENE DE MORAES, matrícula 6759, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de julho de 2010 a 04 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18543.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17323**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 08 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**Cancelamentos**

**Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:**

N.º	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Ana Maria de Moura	8136	Escola Municipal Samuel Klabin

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17328**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor VALDI MACIEL DINIZ, matrícula 7915, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masc, lotado na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18713.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17322**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1584 de 15 de janeiro de 2007.  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Titular: Paulo César de Oliveira  
Suplente: Tânia Maria Priebe de Borba

b) Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Julimar Neves Carneiro  
Suplente: Gildo Kovalski

c) Secretaria Municipal de Ação Social  
Titular: Neiva Siqueira Pukanski  
Suplente: Giovana Decol Souza

d) Assessoria Especial de Humanização de Favelas e Habitação  
Titular: Silvestre Solak  
Suplente: Luiz Evaldo Pedroso

e) Assessoria Técnica de Planejamento Urbano  
Titular: Sílvio Márcio Rodacki  
Suplente: Valdinéia Gonçalves da Cruz

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Conselho Comunitário das Associações de Moradores de Telêmaco Borba - CONSECOM  
Titular: Antonio Carlos Flenik  
Suplente: Hilda Aparecida Neto Claro

b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR  
Titular: Sandro Dias Baptista  
Suplente: Pedro Fernandes Neto

c) Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba - ACITEL  
Titular: Tomaz Antunes Neto  
Suplente: Ardsom Lellis Costa e Silva

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Telêmaco Borba - SINTRACON  
Titular: Jezreel Domingues Lopes  
Suplente: Celso Domingues Lopes

Art. 2.º Designar a Servidora Julimar Neves Carneiro, para responder como Presidente do referido Conselho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 16858 de 19 de abril de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17327**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IVONE ALVES DE LIMA, matrícula 9221, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201008/18791.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17326**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ERONI APARECIDA CARNEIRO CIONEK, matrícula 8671, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201009/19032.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17321**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – CARLOS ALBERTO MERHY, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado OUVIDOR MUNICIPAL, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

II – ALVARO QUEIROZ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

III – CLEODO FRUHAUF, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

VI – NILSON FERREIRA DE SOUZA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

V – LUIZ EVALDO PEDROSO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR ESPECIAL DE HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

VI – VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.

VII – DIAIR REBONATO BONA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.

VIII – CICERO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

IX – JEVERSON ALVES DELFINO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-6 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

X – SILVESTRE SOLAK, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIAS POPULARES, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XI – HERMES VIEIRA DA ROSA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XII – CICERO ORLANDO DE LARA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo

**DECRETO N.º 17325**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora CINTIA APARECIDA ASSUEIRO, matrícula 8140, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de setembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/19180.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17324**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 14 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**Concessões**

**Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:**

N.º	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Nadir de Fátima Beva	8686	Escola Municipal Leopoldo Mercor
02	Giovana de Fátima Oliveira de Silva	9388	CMEI – Anita Malfati

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XIII – EDNEUZA COSTA MENDES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

XIV – VERIDIANA MARGRAF CARNEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-6 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.

XV – LUIZ CARLOS SALGADO JUNIOR, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete do Prefeito.

XVI – LUIZ FERNANDO DA SILVA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete do Prefeito.

XVII – JULIANA MARTINS QUEIROZ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete do Prefeito.

XVIII – HILGO SALUSTIANO RODRIGUES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-6 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

XIX – GILDA MARIA DE PAULA ROCHA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-6 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 01/09/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TURISMO, FERIAS E EVENTOS, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17320

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora DIONETE PRESTES BUENO, matrícula 8308, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Administração e Programação na Seção de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/19187.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17319

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 08 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

#### Concessões

Concessão de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº com 2 Padrões):

Nº	Ediclaia	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Ediclaia Santos	Aparecida dos Santos	7281	Escola Municipal Leopoldo Mercor

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17317

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora LAUDICEIA DOS SANTOS FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 8821, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de CMAIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de setembro de 2010 a 10 de janeiro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/19150.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17315

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JULIO CESAR RODRIGUES, matrícula 8627, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de agosto de 2010 a 21 de setembro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201008/18659.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17318

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

#### Concessões

Concessão de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº com 2 Padrões):

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Irene de Fátima Souza Marques	9195	CMEI – Mãe Marta Margarida
02	Simoni Rosane do Amaral	8850	CMEI – Vinicius de Moraes

Concessão de GF 2 – Diretor de Escola (Profº com 2 Padrões):

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Mariza Aparecida de Oliveira Bolzani	8792	CMEI – Clarice Lispector

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17301

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1789 de 31/08/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 625.313,75 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08	SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2048	Func Div de Pavimentação e Máquinas		
2640 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	375.313,75
10	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2074	Manutenção da Divisão Cultural		
430 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	150.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2128	Instalação e Manutenção de CRA S		
6650 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	40.000,00
6680 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			625.313,75

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 625.313,75 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
0010 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	9.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
0020 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	0-1-000	10.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
0050 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0-1-000	30.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
0040 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	145.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo		
0070 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	115.313,75
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo		
0080 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	45.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo		
00100 - 3190.34.00	OUTRAS DE SP PESSOAL DEC CONTR TERC	0-1-000	7.000,00
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo		
00120 - 3190.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	2.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00130 - 3190.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000 2.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00140 - 3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000 3.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00150 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000 2.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00160 - 3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUTRABALHISTAS	0-1-000 15.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00170 - 3190.96.00	RESCISÃO DE EMPREGO REQUISITADO	0-1-000 2.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00190 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 25.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00200 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000 25.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00210 - 3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000 10.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00220 - 3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-000 30.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00230 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000 20.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00240 - 3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0-1-000 3.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00250 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 25.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00260 - 3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	0-1-000 5.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00270 - 3390.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000 3.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00280 - 3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000 2.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00300 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000 10.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2002	Manut Atividades Funcionais do Legislativo	
00310 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000 80.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>		<b>625.313,75</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades, da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade – Financeiro da Lei nº 1760 de 18 de dezembro de 2009 – LEI do Plano Plurianual 2010-2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	3.398.686,25
001	Ação: Man Atividades Funcionais do Legislativo	3.398.686,25
	Recurso: Ordinário Livre	3.398.686,25
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	Câmara Municipal	
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	9.000,00
002	Ação: Reforma e Cons. Prédio da Câmara Municipal	9.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	9.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	12.703.622,14
002	Ação: Man Atividades Div Pavimentação e Máquinas	4.330.622,14
	Recurso: Ordinário Livre	3.702.313,75
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
13.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a cultura	1.023.000,00
003	Ação: Manut Atividades Divisão Cultural	493.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	493.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0802	Programa: Proteção Social Basica	1.417.286,54
011	Ação: Instalação e Manutenção do CRAS	210.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	210.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17314**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora GLACI MARIA MOURA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza Costa, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da EC nº 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 092/09.  
 Art. 2º Desligar a servidora GLACI MARIA MOURA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.  
 Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17313**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora VERA LUCIA DE MELO SILVA, matrícula 7747, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada na Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 19 de julho de 2010 a 17 de agosto de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201008/18509.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17312**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NEUZA ROSA PUPO, matrícula 6248, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de agosto de 2010 a 07 de setembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal n.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18658.  
 Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17310**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SALETE DE QUADROS, matrícula 7335, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de setembro de 2010 a 21 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18599.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17311**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor VILMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 6882, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Divisão de Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18630.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17309**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SERGIA LUCIA DA SILVA, matrícula 7304, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de setembro de 2010 a 21 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15291.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17308**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora NIUZA MARIA CASTANHO, matrícula 6478, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18589.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17307**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora JAQUELINE ECKERMANN, matrícula 6445, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de setembro de 2010 a 20 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18190.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17278**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora TIRZA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 8151, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201003/14495.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17280**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora CELIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 7325, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201001/13394.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17304**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora PATRICIA RODRIGUES CAMARGO LEAL, matrícula 9139, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - Socomim, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18582.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17306**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora MARIA DE ANDRADE, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 662,65 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 103/10.

Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora MARIA DE ANDRADE, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17303**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 08 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

N.º	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Noeli Borges Dias	9562	Escola Municipal Etelvina Arzuza Costa

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17302**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 08 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

N.º	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Jaqueline Eckermann	6445	Escola Municipal Regente Feijó

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17290**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal n.º 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.  
**D E C R E T A**

Art. 1.º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5.º e incisos da Lei Municipal n.º 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 11.º e parágrafos da Lei Municipal n.º 1716/2009 – LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Adm inistrativa	1.813.357,27
030	Ação: Manutenção da Div de Adm inistração Financeira	1.813.357,27
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	342.357,27
08	SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	
08.005	DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	2.033.000,00
009	Ação: Calçamento Polidérico	2.033.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	12.028.308,39
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR	
0503	Programa: Proteção Social Especial	822.703,00
002	Ação: Manut da Divisão de Atendimento ao Menor	757.703,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	92.703,00

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.469,50 (Duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO \$ (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \$		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINA \$		
15.451.1502.1019	CALÇAMENTOS POLIÉDRICOS		
2410 - 4490.51.00	OBRA \$ E INSTALAÇÃO \$	0-3-000	125.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>125.000,00</b>
FONTE 722 – RECURSO COM VÊNIO PRONAF CEF Nº 170.252-272/004 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1500 - 3390.93.00	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES \$	3-3-722	54.014,36
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>54.014,36</b>

FONTE 722 – RECURSO CONVÊNIO PRONAF CEF Nº 170252-27/2004 - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0401.2038 MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
1500 - 3390.53.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-722	2.365,14	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>2.365,14</b>	
FONTE 729 – RECURSO CONVÊNIO SECJN/DECA/06/08/LIBERDADE DE CIDADÃ - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
13.003 DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR			
08.243.0803.2121 MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR			
6520 - 4490.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	3-3-729	25.090,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>		<b>25.090,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>208.489,69</b>	

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 722 e 729 no valor de R\$ 204.104,36 (Duzentos e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos), e Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 722, no valor de 2.365,14 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17300**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER, Férias Regulamentares para o mês de Setembro de 2010, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO // 2010**

INSCRIÇÃO	NOME	LOTACAO	INÍCIO FÉRIAS	FIM FÉRIAS	REAL FÉRIAS	REAL FÉRIAS
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
21026	MARCOS REBEKA CAVENHO TELMA	230	05/03/2009	07/03/2010	12/09/2010	12/10/2010
21499	APARECIDA DA SILVA COEIRA	210	06/03/2009	08/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
20263	SILVIA LUIZINA	240	04/01/2008	03/01/2009	08/09/2010	07/10/2010
21444	MARIA HELENE CAMARAO	410	19/08/2009	18/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
21215	VIVIANE SILVEIRA DANCY	410	05/03/2009	04/03/2010	08/09/2010	07/10/2010
21390	HELENE OLIVEIRA	540	02/03/2009	01/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
7461	ANTONIO CASTILHO DOS SANTOS	550	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
7452	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	550	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
9387	OSVALDO DA SILVA PINHO	550	18/08/2009	17/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
8323	IVANIR HERBINO LEWIS	720	05/02/2009	04/02/2010	02/09/2010	02/10/2010
7462	NAZARENO LOURENÇO SUTEL	720	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
21325	ANTONIO CARLOS FLENER	810	21/01/2009	20/01/2010	12/09/2010	12/10/2010
7456	ABDOLAHES DE MAJIOS	820	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
7423	BENEDITO VIEIRA NETO	820	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
7479	EVANILDA APARECIDA SANHAAO MAI ISEN	820	02/07/2009	02/07/2010	19/07/2010	17/08/2010
7681	IVANIR SEBASTIAO GONCALVES	820	05/02/2009	04/02/2010	02/09/2010	02/10/2010
7463	JOAO CAMARGO JOAQUIM	820	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
2769	HERBINO DE SOUZA	820	02/02/2009	02/02/2010	02/09/2010	02/10/2010
7464	JOSÉ NOME DE OLIVEIRA	820	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
7451	MANOEL JOSUE DA SILVEIRA	820	12/03/2009	12/03/2010	02/09/2010	02/10/2010
21425	JOSÉ CASTILHO RAMOS	910	04/05/2009	03/05/2010	01/09/2010	30/09/2010
8979	CAVALO FERNANDA PEREIRA	1010	02/09/2009	02/09/2010	01/09/2010	30/09/2010
21424	CRISTINA DE PAULA MELLO	1010	02/04/2009	02/04/2010	01/09/2010	30/09/2010
9387	OSVALDO DOS SANTOS SALLES	1020	28/07/2008	27/07/2009	01/09/2010	30/09/2010
9387	SILVIA MAISA BUENO FORTO	1020	28/08/2009	24/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
8201	SUBLI DOS SANTOS	1020	28/08/2009	27/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
20275	TERESINHA DE JESUS MACHADO	1020	18/01/2008	17/01/2009	01/09/2010	30/09/2010
70915	RENATA REGINA HERBINO	22101	10/04/2009	09/04/2010	08/09/2010	07/10/2010
21450	DELMAIA APARECIDA DOS SANTOS	23004	02/07/2009	01/07/2010	12/09/2010	12/09/2010
8210	JAIR DEBEEK	24001	01/02/2009	28/02/2010	02/09/2010	02/10/2010
8241	EUZABETE GONCALVES BOMMEY	24002	02/04/2009	02/04/2010	01/09/2010	30/09/2010
7472	SCHIBLEY PEREIRA	24002	12/03/2009	12/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
8217	ARIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55001	22/11/2008	21/11/2009	01/07/2010	30/07/2010

7752	ANTONIO CARLOS ALVES	55001	01/03/2009	28/02/2010	03/09/2010	02/10/2010
8247	EVILTON FERREIRA DOS SANTOS	55001	12/03/2009	12/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
9228	JOAO BONFIM DOS SANTOS	55001	05/02/2009	04/02/2010	02/09/2010	02/10/2010
8233	JOSÉ CASTILHO LOIPE	55001	01/03/2009	28/02/2010	03/09/2010	02/10/2010
9183	JUCELINA DE OLIVEIRA	55001	28/07/2009	27/07/2010	01/09/2010	30/09/2010
7417	REGINALDO PALHANO	55002	12/03/2009	12/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
7695	JOSÉ MARCELO LOBAO	62001	01/04/2009	21/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
6686	MARIA ALICE TOKO	62001	21/05/2009	20/05/2009	01/09/2010	30/09/2010
7956	MARIA SILENE LINDY CAIADO	62001	20/04/2009	20/04/2010	01/09/2010	30/09/2010
9394	MARCO MOURA LEITE	62104	01/03/2009	28/02/2010	01/09/2010	30/09/2010
9418	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62104	08/07/2009	08/07/2010	01/09/2010	30/09/2010
9191	MARILIA DE JESUS MACHO	62104	28/07/2009	27/07/2010	01/09/2010	30/09/2010
9257	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	62108	22/03/2009	22/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
8485	VERA LUCIA ALVES MONTES	62108	22/11/2008	21/11/2009	01/09/2010	30/09/2010
8270	MARCELOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	62110	01/09/2009	21/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
9117	CRISTIANE DE MORAES CAIADO	62202	20/04/2009	20/04/2009	01/09/2010	30/09/2010
21088	MARCOS BARBENA	62207	28/07/2009	27/07/2010	01/09/2010	30/09/2010
8870	JONAS ROMÃO	62201	02/04/2009	01/04/2010	18/09/2010	14/10/2010
8629	JOSÉ CORRÊA DE COELHO	62201	08/11/2008	04/11/2009	01/09/2010	30/09/2010
21326	RODOLFA VILAS BOAS CHAVES CALAHO	62201	20/08/2009	19/08/2010	01/09/2010	30/09/2010
9014	MILSON RODRIGUES CAVALHO	62201	11/03/2009	18/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
8227	ELSON ROMÃO DA SILVA	103003	14/07/2009	13/07/2010	01/09/2010	30/09/2010
20271	MILWAH DE MELLO GOMES	103003	08/05/2009	04/05/2010	01/09/2010	30/09/2010
9221	IVONE ALVES DE LIMA	5500101	12/03/2009	12/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
7628	LAUDIMIR APARECIDO GONCALVES	5500101	12/03/2009	12/03/2010	01/09/2010	30/09/2010
2287	OSVALDO FERREIRA FERREIRO	5500101	08/09/2009	04/09/2010	01/09/2010	30/09/2010

**DECRETO Nº 17299**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

1 – RITIELE PINHEIRO NUNES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, na Divisão de Materiais e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13/09/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17298**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARILDA MAI MIRANDA, matrícula 7290, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Castro Alves, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de setembro de 2010 a 09 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº 201008/18415.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17292**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:**

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Juliana Aparecida de Oliveira	9504	Escola Municipal São Silvestre

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17293**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de setembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**Concessões**

**Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:**

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
01	Cátia Cristina Aparecida de Souza	8081	Escola Municipal Terezinha de Jesus B. Cunha

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 17064**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelece os logradouros para fins de implantação do Sistema de Estacionamento Tarifário, denominado "Zona Verde".

Considerando, a reunião nº. 95 da Comissão Municipal de Trânsito realizada em 08/06/2010, e relação das vagas reservadas de estacionamento dos idosos conforme Resolução nº. 330 do CONTRAN.

**RESOLVE**

Art. 1.º Delimitar o Sistema de Estacionamento Tarifário, denominado Zona Verde, às seguintes ruas e avenidas, destinadas às vagas reservadas ao estacionamento dos idosos:

- Avenida Horacio Klabin, em frente ao nº. 794 – Loja Maxitango; em frente ao nº. 200 – Banco do Brasil; em frente ao nº. 386 – Loja Mil.
- Avenida Samuel Klabin, em frente ao nº. 794 – Banco Itaú.
- Avenida Edmundo Mércer Júnior, em frente ao nº. 235 – Caixa Econômica; em frente ao nº. 428 – Antigo SUS.
- Avenida Paraná, em frente ao nº. 403 – SICOOB/SICRED.
- Rua Leopoldo Voigth, em frente ao nº. 05 – Fórum.
- Avenida Tiradentes, em frente ao nº. 37 – PMTB.
- Avenida Chanceler Horácio Laffer, em frente ao nº. 1070 – Academia.
- Avenida Guataçara Borba Carneiro, em frente ao nº. 61 – Cartório.
- Rua 1.º de Maio, em frente ao nº. 31 – HSBC.

Art. 2.º As ruas e avenidas acima mencionadas deverão ser sinalizadas na forma prevista no artigo 2.º, do Decreto nº 9.450, de 19 de julho de 2001.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando, o contido no Memorando nºs 137/2010 do Conselho Municipal de Educação de Telémaco Borba,

**RESOLVE**

Art. 1.º NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Telémaco Borba:

- Representante do Poder Executivo
    - Titular: Lucélia Maria Souza de Oliveira - Suplente: Jussara Ribas Mothes
    - Titular: Sidineia Aparecida Gomes da Silva - Suplente: Edina de Fátima Batista Leal Medalha
  - Representante do Poder Legislativo
    - Titular: Grasiela Pereira - Suplente: Néri Rafael Mangoni
  - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais
    - Titular: Maria Leonice de Souza - Suplente: Lenir de Souza Ladika
  - Titular: Claudia Cristina de Oliveira Gomes - Suplente: Roseli Aparecida Carneiro
  - Representante dos Estabelecimentos Particulares
    - Titular: Evandro Lombardi - Suplente: Rufaihe Younes Barberini
  - Representante dos Pais de Alunos
    - Titular: Sirlene Reis de Souza - Suplente: Neli Aparecida Viana
    - Titular: Marleni Gomes - Suplente: Ricardo Renato de Oliveira Rodrigues
  - Representante do Movimento Comunitário
    - Titular: José Maurício do Vale - Suplente: Ari José Prestes
- VII - Diretoria Executiva  
Presidente: Lucélia Maria Souza de Oliveira - Vice-Presidente: José Maurício de Vale  
Primeiro Secretário: Edina de Fátima Batista Leal Medalha - Segundo Secretário: Grasiela Pereira  
Primeiro Tesoureiro: Sidineia Aparecida Gomes da Silva - Segundo Tesoureiro: Ari José Prestes
- Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 16754 de 22 de março de 2010.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17297**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora DIONA D'ARC DIAS RODRIGUES, matrícula 3080, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de setembro de 2010 a 15 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16550.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17296**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar os procedimentos de permissão de uso para a ocupação de residência nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Homologar a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17305**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA a Servidora abaixo:

I – ISABELLE ADAMOVIKSI, matrícula 8646, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado ENGENHEIRO CIVIL, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conceder Função Gratificada símbolo FG-16 denominada Encarregado de Serviço I, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01/08/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17338**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora EVELISE PACHECO DIAS DA SILVA, matrícula 8836, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/19294.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO 17295**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 17333 do Pregão Eletrônico N.º 162/10 – PMTB, e no parecer jurídico,

**RESOLVE**

Art. 1.º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 162/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Expositor para Livros, Jornais e Revistas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17294**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1.º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA da Servidora abaixo:

I – SIRLANE FATIMA DE ANDRADE, matrícula 7547, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR SOCIAL, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, cancelar Função Gratificada símbolo FG-16 denominada Encarregado de Serviço I, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01/09/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17291**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
390 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
420 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	40.000,00
<b>09.00</b>	<b>SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL</b>		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.1044	EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
3320 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO S</b>			<b>60.000,00</b>
<b>FUNÇÃO 104 - RECURSO DE MAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2080	MAN DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4290 - 4490.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-104	1.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO S</b>			<b>1.000,00</b>
<b>FUNÇÃO 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERC CORRENTE</b>			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
<b>12.00</b>	<b>S/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2101	MANUT DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
5130 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGEN S FIXA S - PES SOAL CIVIL	0-1-303	190.000,00
<b>12.00</b>	<b>S/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5370 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	30.000,00
<b>12.00</b>	<b>S/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2110	MAN ATIVIDADES DE DIV ADM E PROGRAMAÇÃO		
5800 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGEN S FIXA S - PES SOAL CIVIL	0-1-303	140.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO S</b>			<b>421.000,00</b>

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000, 104 e 303 no valor de 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
350 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	50.000,00
03.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
03.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.1044	EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
3310 - 4490.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>60.000,00</b>

FONTE 104 - RECURSO DE MAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2080	MAN DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4270 - 3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-104	1.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>1.000,00</b>

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADA \$ (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5390 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	30.000,00

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2101	MANUT DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
5150 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	140.000,00

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2101	MANUT DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
5170 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	50.000,00

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2110	MAN ATIVIDADES DIV ADM E PROGRAMAÇÃO		
5890 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	140.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>421.000,00</b>

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

FONTE 722 - RECURSO CONVÊNIO PRONAF CEF Nº 170262-27/2004 - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-722	2.386,14
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>2.386,14</b>

FONTE 729 - RECURSO CONVÊNIO SEC/JC/DECA/088/03 LIBERDADE CIDADÃ - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR		
08.243.0803.2121	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
8620 - 4490.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-729	26.090,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>26.090,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>208.488,60</b>

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 722 e 729 no valor de R\$ 204.104,36 (Duzentos e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos), e Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 722, no valor de 2.365,14 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo abaixo:  
 Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2010.

Roberto Stock  
 Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17097  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 08 de julho de 2010, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2008, conforme trata o Edital de Convocação nº. 43/2010.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2010.

Araldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

RELACÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação nº 43/2010 - Concurso Público Municipal nº 01/2008

MATR	NOME FUNÇ	NOME CARGO	DATA NOMEACAO
9592	MARILDE LOPES DOS SANTOS PEREIRA	COZINHEIRA	08/07/2010
9593	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	VIGIA	08/07/2010
9594	ECLEVERSON BENTO MACHADO	MOTORIZISTA DE CARRO PESADOS	08/07/2010
9595	OSEIMARA FLORINDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A	08/07/2010
9596	SILVIA ANTUNES VOLSKI	PROFESSOR CLASSE A	08/07/2010

DECRETO Nº 17135  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**  
 Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 11º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1716/2009 - LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.328.000,00
014	Ação: Func da Procuradoria Geral do Município	1.328.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.328.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	3.354.000,00
001	Ação: Amortização e Encargos contratos PPU II	1.001.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.001.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.756.977,77
080	Ação: Manutenção da Div de Administração Financeira	1.756.977,77
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	285.977,77
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004	DIV DE OBRAS	
1302	Programa: Infraestrutura Urbana	3.705.000,00
006	Ação: Construção de Galerias de Pluviais	3.705.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	3.404.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.789,17
001	Ação: Manut das Atividades de Atenção Básica	6.125.534,63
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	6.125.534,63
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.789,17
017	Ação: Construção e ou Ampliação do Cant Municipal	90.000,00
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	90.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.789,17
014	Ação: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	343.035,79
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	343.035,79
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.789,17
016	Ação: Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	145.000,00
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	145.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.789,17
015	Ação: Manutenção dos serv de vigilância Epidemiológica	241.264,84
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	241.264,84

DECRETO Nº 17290  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**  
 Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 11º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1716/2009 - LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.813.357,27
030	Ação: Manutenção da Div de Administração Financeira	1.813.357,27
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	342.357,27
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	2.033.000,00
009	Ação: Calçamento Polidétrico	2.033.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	12.028.308,39
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR	
0803	Programa: Proteção Social Especial	822.703,00
002	Ação: Manut da Divisão de Atendimento ao Menor	757.703,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	92.703,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.469,50 (Duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1015	CALÇAMENTOS POLIDÉTRICOS		
2410 - 4490.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-3-000	125.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>125.000,00</b>
FONTE 722 - RECURSO CONVÊNIO PRONAF CEF Nº 170262-27/2004 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-722	54.014,36
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>54.014,36</b>

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 498.146,45 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0401.2024	FUNÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1080 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-000	5.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
23.843.0000.0009	AMORT E ENCARGO CONTRATOS PPU		
1920 - 3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0-3-000	200.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
17.612.1602.1010	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
2330 - 4490.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000	88.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			271.000,00
FONTE 486 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1001.2100	MANUTENÇÃO ATIVIDADE UNIDADE DE C.A.P.S		
6080 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-3-486	68.903,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			68.903,84
FONTE 610 - RECURSO TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERC. ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1001.1063	CONSTITUIÇÃO AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
6820 - 4490.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-610	20.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1001.2112	VIGILANCIA EM SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA		
6970 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-610	10.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1001.2112	VIGILANCIA EM SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA		
6880 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-610	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			45.000,00
FONTE 497 - RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERC. ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1001.2113	MANUT PROGRAM A HIAVIDADE OUTRAS DST'S		
8060 - 4490.62.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0-3-497	36.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1001.2114	VIG EM SAÚDE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		
8070 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-497	28.284,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			64.284,84
FONTE 727 - RECURSO CONVÊNIO ESPORTE E LAZER - MEC/FE/1965-48-50/2008 - EXERC. CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.85.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-727	61.884,86
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.85.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-727	1.888,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			63.773,33
FONTE 730 - RECURSO CONVÊNIO PRODESA 00U 0238680-92/2007 CEF - EXERC. CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.85.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-730	6.130,78
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.85.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-730	2.296,87
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			7.427,65
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			498.146,45

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o Superavit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 495, 497, 510 727 e 730 no valor de R\$ 494.184,31 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 727 e 730 no valor de R\$ 3.962,14 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17174

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE - SGG		
440 - 4490.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	2.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1900 - 3390.85.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2038	MANUT DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1600 - 3190.84.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2038	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1740 - 4490.62.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	40.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
27.122.2701.2087	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
3880 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.382.1301.2076	MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4080 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	15.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR		
27.812.2701.2077	EVENTOS ESPORTIVOS		
4180 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			170.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.381.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4840 - 3390.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-102	30.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.381.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4870 - 4490.62.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0-1-102	65.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			88.000,00

FONTE 103 - RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB - EXERC. CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.006	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.385.1201.2081	MANUTENÇÃO DO S CEMEIS		
4800 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-103	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			10.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			268.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000,102 e 103 no valor de 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE - SGG		
360 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	2.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1910 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	60.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2038	MANUT DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1470 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	60.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2038	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1720 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	40.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
27.122.2701.2087	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
3870 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	1.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
27.122.2701.2087	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMCER		
3880 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	2.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.382.1301.2076	MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4080 - 4490.62.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	15.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR		
27.812.2701.2077	EVENTOS ESPORTIVOS		
4160 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			170.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.381.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4860 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102	88.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			88.000,00
FONTE 103 - RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB - EXERC. CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/80/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.006	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.385.1201.2081	MANUTENÇÃO DO S CEMEIS		
4810 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-103	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			10.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			268.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17201**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º EXONERAR a pedido, o servidor DANIEL ZANARDI DA SILVA, matrícula 8535, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masc, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de julho de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201007/17991.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17283**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º Considerar FACULTATIVO o Ponto nas repartições públicas da municipalidade no dia 06 de setembro de 2010.  
 Art. 2.º O Contido no artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17267**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.  
**D E C R E T A**  
 Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1050 - 3350.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	9.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO S		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2046	FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE OBRAS S		
2280 - 3350.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	27.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO S		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2046	FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE OBRAS S		
2300 - 3350.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	23.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			59.000,00
FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2079	MANUTENÇÃO DO GABINETE - SME		
4200 - 3350.14.00	DIÁRIAS - PE SSOAL CIVIL	0-1-104	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO S			5.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES S			64.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000 e 104 no valor de 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1050 - 3350.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	9.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO S		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2046	FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE OBRAS S		
2240 - 3150.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			59.000,00
FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME		
12.122.1201.2079	MANUTENÇÃO DO GABINETE - SME		
4180 - 3150.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXA S - PE SSOAL CIVIL	0-1-104	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			5.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO S			64.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17281**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora TEREZINHA APARECIDA MARCONDES, matrícula 6531, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE II, lotada na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18627.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17282**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LILIAN MICHAILU, matrícula 9150, do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Seção de Epidemiologia e Controle de Doenças, na Divisão de Programa Controle de Epidemias e Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18847.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17284**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora GISELLE APARECIDA OLIVEIRA, matrícula 9286, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de agosto de 2010 a 27 de dezembro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18795.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17285**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora GISELLE APARECIDA OLIVEIRA, matrícula 8365, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de agosto de 2010 a 27 de dezembro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18792.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17286**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CLEIDE CAMARGO DOS SANTOS, matrícula 8965, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim Silva, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201009/18896.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17289**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SIDINEIA VAZ DE LIMA FREITAS, matrícula 6968, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de agosto de 2010 a 21 de setembro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18714.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17287**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:  
 1 - MARILEA MIRANDA DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01/09/2010.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17288**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora PARENCA DUSZEIKO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no CMEI - Mãe Marthá Margarida, na Divisão de Planejamento Ensino Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 356,93 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 102/10.  
 Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.  
 Art. 3º Determinar o desligamento da servidora PARENCA DUSZEIKO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.  
 Art. 4º: O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal